



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO N° GP. 114/2021.

Barra Bonita, 22 de abril de 2021.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 06/2021, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

A referida entidade solicitou apoio financeiro desta Prefeitura, no valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de prestadores de serviços e fornecedores, conforme requerimento anexo.

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.

A Secretaria Municipal de Finanças informou que tem dotação orçamentária para o Orçamento de 2021.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável.

Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

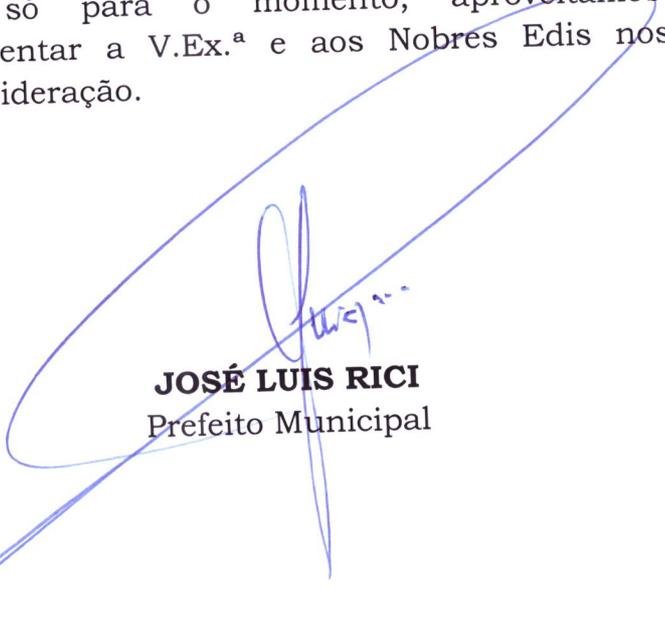


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.^a e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA - SP

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita

PROT. NO LIV. RESP. 10.18

FLS.: SOB N.º 367

Barra Bonita, 23 de 04 de 2021

Marcos



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.380/2020 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, subvenções sociais à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

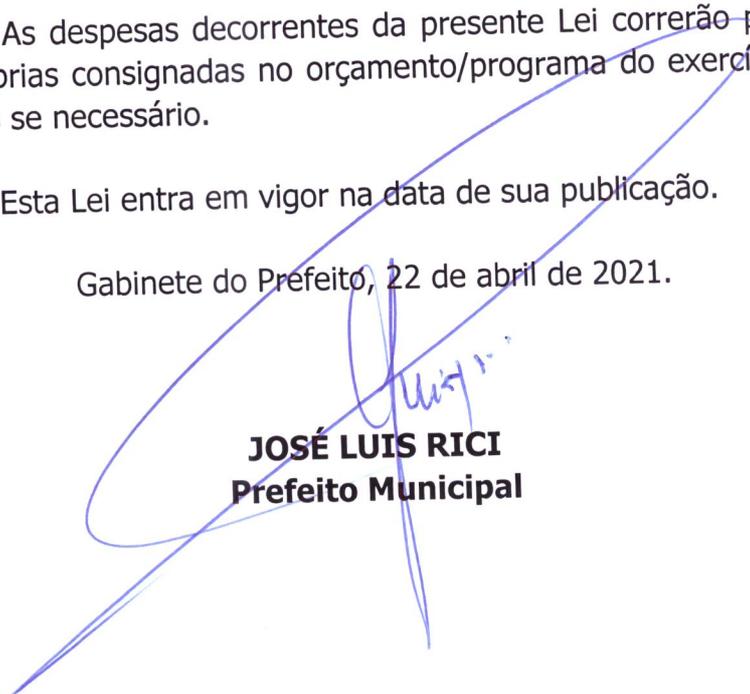
Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento/programa do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.


JOSÉ LUIS RICCI
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

07
30

OFICIO Nº 178 /2021 KRB

Barra Bonita, 20 de Abril de 2021.

Ao Exmo Sr.
José Luis Rici
Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita



REF: SOLICITAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO – “SUBVENÇÃO”

Prezado Senhor,

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, Entidade Filantrópica, que tem como prioridade, propiciar um atendimento humanizado e eficiente aos seus clientes, está em busca constante em garantir os recursos necessários para tal.

A Entidade vem atravessando momentos difíceis, que implicam no cumprimento dos compromissos financeiros assumidos com os seus credores, devido ao alto custo mensal de suas despesas e a incompatibilidade destes custos com suas receitas.

Mediante esta realidade, vimos por meio deste, solicitar vossa atenção referente ao repasse financeiro através de **SUBVENÇÃO**, no valor de R\$ 86.400,00, dividido em 2 parcelas de R\$ 43.200,00 mensais, destinado ao pagamento de Prestadores de Serviços e Fornecedores, conforme exposto em Plano de Trabalho anexo.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Valdemir Aparecido Ferreira
Presidente



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

03
8.11

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita			CNPJ: 44.745.024/0001-45
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 490			
CIDADE: Barra Bonita	U.F.: S.P	CEP: 17340-000	DDD/TELEFONE: (014) 36047114 E-MAIL: comercial@hsjbarrabonita.com.br SITE: www.hsjbarrabonita.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL: Presidente Valdemir Aparecido Ferreira			CPF: 053.814.858-67 RG/SP: 15.804.616-X

2 – OBJETO

Subvenção para a colaboração referente ao pagamento de Prestadores de Serviços/ Gêneros Alimentícios/ Materiais Descartáveis e Gases Medicinais.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/05/2021 à 31/07/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Formalização de Subvenção, para repasse financeiro destinado à colaboração no pagamento de Prestadores de Serviços, Gêneros Alimentícios, Materiais Descartáveis e Gases Medicinais.	



04
30

3- METAS E OBJETIVOS COMPLEMENTARES

Repasso financeiro através de Subvenção para complemento de receita, destinado ao pagamento de Prestadores de Serviços, Gêneros Alimentícios, Materiais descartáveis e Gases Medicinais.

4- JUSTIFICATIVA

A Entidade vem atravessando momentos difíceis, que implicam no cumprimento dos compromissos financeiros assumidos com os seus credores.

Devido a estagnação da tabela SUS, nossos custos mensais na modalidade Internação/Hospitalar, não acompanham nossas entradas de receitas, gerando assim um alto déficit mensal.

Mediante tal situação, a Instituição encontra dificuldades quanto a execução dos pagamentos em dia de Fornecedores e Prestadores de Serviços, enfrentando assim uma grande “pressão” quanto à cominação de rescisões de Contratos, referente à Serviços de suma importância no ambiente hospitalar.

Sendo assim, priorizando o atendimento de qualidade e visando o comprometimento com Fornecedores e Prestadores de Serviços, expomos a necessidade de uma parceria, através de uma **SUBVENÇÃO**, para repasse financeiro destinado ao pagamento de Prestadores de Serviços, e Fornecedores de Gêneros Alimentícios, Gases Medicinais e Materiais Descartáveis, com vigência a partir de 01/05/2021 à 31/07/2021. .

5- PÚBLICO ALVO

Pacientes que necessitam de tratamento médico hospitalar, na modalidade de Internação em Hospital Geral.

6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VIGÊNCIA	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	Auxilio no pagamento de Prestadores de Serviços/ Custos com gêneros alimentícios, Materiais Descartáveis e Gases Medicinais. .	Mensal	-	01/05/2021	31/07/2021

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

05
85

7- PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

Natureza da despesa

Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
01	Prestadores de Serviços; Gêneros Alimentícios; Materiais Descartáveis; Gases Medicinais;	R\$ 86.400,00	R\$ 86.400,00	-
TOTAL GERAL: R\$ 86.400,00				

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

META	Maio	Junho
Exercício 2021	R\$ 43.200,00	R\$ 43.200,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	Maio	Junho
Exercício 2021	R\$ -	R\$ -

Valor total : R\$ 86.400,00



ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA
Rua 14 de Dezembro, nº 490 - CEP 17.340-000 – BARRA BONITA – SP.
Telefone: (14) 3604-7114 CNPJ: 44.745.024/0001-45
comercial@hsjbarrabonita.com.br

06
P.O

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Barra Bonita, para os efeitos e sob pena da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO.

Barra Bonita, 20 de Abril de 2021.

Proponente

Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita

10 – APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO PELA ADM. PÚBLICA

- Aprovado
 Reprovado

Administração Municipal

Barra Bonita, _____ de _____ de 2021.